Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 02 Suplementacao

Anexo ao Decreto nro. 11415, de 16/06/04 R$ 1,00

Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza	Fr	V a l o r
	03043 SO	3390.36	100	200.000,00
34101.26.122.04.2155 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	03990 FO	3390.14	170	20.000,00
T O T A L				3.697.000,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 01 Anulacao

Anexo ao Decreto nro. 11415, de 16/06/04 R$ 1,00

Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza	Fr	V a l o r
13101.04.122.15.1553 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA DO ESTADO- PROMOTAF	00245 FO	3390.35	146	400.000,00
14106.12.367.60.1499 INCLUSAO DIGITAL NAS ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL	00619 FO	4490.52	100	18.000,00
14106.12.367.60.2235 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE EDUCACAO ESPECIAL	00630 FO	4490.51	100	100.000,00
	00632 FO	4490.52	100	43.000,00
14106.12.367.61.1509 CAPACITACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO ESPECIAL	00636 FO	3390.36	100	50.000,00
14107.12.363.59.2269 MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DA EDUCACAO PROFISSIONAL	00638 FO	3390.36	100	9.000,00
	00639 FO	3390.39	100	9.000,00
14107.12.363.60.1493 EXPANSAO DA REDE FISICA DA EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)	00640 FO	3390.30	100	49.000,00
	00642 FO	4490.51	100	49.000,00
14107.12.363.60.1512 ELEVACAO DO INST EDUCACAO ANTONINO FREIRE A CONDICAO DE INSTITUTO SUPERIOR DE E	00646 FO	3390.30	100	49.000,00
	00648 FO	3390.36	100	49.000,00
	00649 FO	3390.39	100	49.000,00
	00650 FO	4490.52	100	49.000,00
14107.12.363.60.2221 GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)	00651 FO	3390.30	100	49.000,00
14107.12.363.60.2226 PROPOSTA PEDAGOGICA CONTEXTUALIZADA DE EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)	00653 FO	3390.14	100	29.000,00
14107.12.363.60.2231 RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS DE APOIO A EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)	00654 FO	3390.36	100	49.000,00
14107.12.363.60.2236 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)	00656 FO	3390.39	100	9.000,00
	00658 FO	4490.51	100	49.000,00
14107.12.363.60.2268 MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO PROFISSIONAL	00660 FO	3390.30	100	49.000,00
14107.12.363.61.1510 CAPACITACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)	00662 FO	3390.36	100	49.000,00
14107.12.363.61.1513 GERENCIAMENTO DO PROG DE FORMACAO DE PROFESSORES EM EXERCICIO - PROFORMACAO (SE	00665 FO	3390.30	100	9.000,00
	00667 FO	3390.36	100	49.000,00
14107.12.363.61.1514 GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITACAO A DISTANCIA PARA GESTORES ESCOLARES - P				

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 02 Anulacao

Anexo ao Decreto nro. 11415, de 16/06/04 R$ 1,00

Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza	Fr	V a l o r
	00669 FO	3390.30	100	9.000,00
	00671 FO	3390.36	100	9.000,00
14107.12.363.61.1515 FOMENTO A FORMACAO EM NIVEL DE POS-GRADUACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO (SEED	00673 FO	3390.30	100	9.000,00
	00675 FO	3390.36	100	9.000,00
14201.12.364.64.1526 REFORMA E AMPLIACAO DOS CAMPI DA UESPI	00713 FO	4490.51	270	100.000,00
14201.12.364.64.1533 RECONHECIMENTO DOS CURSOS DA UESPI	00721 FO	3390.36	270	190.000,00
14201.12.364.64.2055 ENSINO DE GRADUACAO/REGIME ESPECIAL	00729 FO	3390.14	270	10.000,00
	00730 FO	3390.30	270	100.000,00
	00732 FO	3390.33	270	15.000,00
	00733 FO	3390.36	270	15.000,00
	00735 FO	3390.39	283	50.000,00
	00736 FO	4490.52	270	500.000,00
14201.12.364.64.2248 EXTENSAO UNIVERSITARIA E COMUNITARIA	00738 FO	3390.14	270	10.000,00
	00742 FO	3390.33	270	80.000,00
14201.12.364.64.2249 CONCESSAO DE ESTIMULO A PESQUISA E POS-GRADUACAO	00747 FO	3390.14	270	50.000,00
	00748 FO	3390.30	270	50.000,00
	00752 FO	4490.52	100	100.000,00
14201.12.364.64.2262 IMPLEMENTACAO DE ENSINO DE GRADUACAO/CURSOS SEQENCIAIS	00763 FO	3390.30	270	20.000,00
	00767 FO	4490.52	270	120.000,00
14201.12.364.64.2263 IMPLEMENTACAO DO ENSINO DE GRADUACAO	00770 FO	3390.30	270	20.000,00
14204.24.722.12.1211 IMPLANTACAO E EXPANSAO DA RADIO E TV EDUCATIVA DO ESTADO	01148 FO	4490.51	100	20.000,00
	01149 FO	4490.52	100	30.000,00
20101.22.661.05.1814 CONSTRUCAO DE UM CENTRO PERMANENTE DE COMERCIALIZACAO TEXTIL/ARTESANAL NO MUNICI	02050 FO	4490.51	100	82.000,00
23101.11.334.28.1139 CRIACAO DE COMISSOES MUNICIPAIS DE EMPREGO	02449 FO	3390.14	110	35.000,00
	02451 FO	3390.30	110	45.000,00
	02454 FO	3390.36	110	12.000,00
	02455 FO	3390.39	110	43.000,00
23101.11.334.28.1143 IMPLEMENTACAO DO APOIO AO COOPERATIVISMO E AO ASSOCIATIVISMO	02481 FO	3390.14	110	30.000,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 03 Anulacao

Anexo ao Decreto nro. 11415, de 16/06/04 R$ 1,00

Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza	Fr	V a l o r
	02483 FO	3390.30	110	38.000,00
23101.11.334.28.1139 CRIACAO DE COMISSOES MUNICIPAIS DE EMPREGO	02452 FO	3390.33	110	3.000,00
23102.11.331.29.2045 MANUTENCAO DO SEGURO DESEMPREGO	02573 FO	3390.14	110	20.000,00
	02577 FO	3390.33	110	19.000,00
23101.11.334.28.1139 CRIACAO DE COMISSOES MUNICIPAIS DE EMPREGO	02456 FO	4490.52	110	10.000,00
28103.18.544.72.1152 REALIZACAO DE OBRAS PRIORITARIAS	03010 FO	4490.52	100	200.000,00
30101.08.122.04.2173 COORDENACAO GERAL DA SASC	03034 SO	3190.11	100	200.000,00
31201.20.692.51.1159 CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTO	03202 FI	4490.51	270	90.000,00
31201.20.692.65.1163 DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NAO COMERCIALIZADOS - MESA VOLUNTARIA.	03204 FI	4490.51	270	40.000,00
31201.20.692.65.1164 MANUTENCAO DA LIMPEZA DO MERCADO - CEASA LIMPA	03205 FI	4490.51	270	30.000,00
34101.26.122.04.2155 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	03487 FO	4490.51	170	20.000,00
T O T A L				3.697.000,00

P. P. 10760 a 10767

DECRETO Nº 11.436 DE 16 DE JUNHO DE 2004

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2004.

Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 63, da Lei nº 5.316, de 23 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.376, de 07 de maio de 2004, da Secretaria de Transportes / Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.

Parágrafo Único – As modificações realizadas conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidos nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 16 de JUNHO de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO